

Requerimento de Sessão 146/2026

Protocolo 43405 Envio em 14/05/2026 17:48:06

Requer ao Chefe do Executivo Municipal, informações sobre os critérios de agendamento e a suposta suspensão temporária de solicitações de exames laboratoriais na rede municipal de saúde de Paraguaçu Paulista.

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre os critérios de agendamento e a suposta suspensão temporária de solicitações de exames laboratoriais na rede municipal de saúde de Paraguaçu Paulista, conforme segue para as devidas respostas:

1. Existe alguma orientação formal ou verbal da Secretaria Municipal de Saúde para que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF) interrompam a solicitação de exames laboratoriais no decorrer deste mês? Como foi a decisão e a orientação para a unidades? Descreva.
2. Caso a resposta seja positiva, qual a motivação técnica ou administrativa para que novos exames sejam solicitados apenas no mês de junho, considerando o encerramento do ciclo de maio ainda na primeira quinzena desse mês? Explique.
3. Houve esgotamento de teto financeiro ou de cota técnica junto aos laboratórios credenciados para o presente mês? Se sim, qual o valor da cota mensal e qual o déficit registrado? Se não, justifique.
4. Como a Secretaria de Saúde orienta os médicos da rede a procederem em casos de exames de urgência ou monitoramento de doenças crônicas diante dessa suposta limitação de datas? Descreva.
5. Qual é o tempo médio de espera atual entre a solicitação médica e a realização efetiva do exame laboratorial na rede municipal? Descreva e anexe documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA



O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de esclarecer denúncias recebidas por esta Casa de Leis, dando conta de que cidadãos estariam sendo impossibilitados de obter guias de exames laboratoriais sob a justificativa de que a "cota do mês" teria se encerrado. A saúde é um direito fundamental e a continuidade da assistência diagnóstica não pode ser interrompida por questões meramente burocráticas ou por falta de planejamento orçamentário, sob pena de agravamento do quadro clínico dos pacientes.

O represamento de pedidos para o mês subsequente cria um "efeito gargalo" que sobrecarrega o sistema e retarda diagnósticos essenciais. É imperativo compreender se tal prática é uma medida isolada de certas unidades ou se faz parte de uma diretriz da gestão, uma vez que o adiamento de exames básicos pode mascarar patologias que, se não detectadas precocemente, demandarão tratamentos muito mais custosos e complexos em nível hospitalar no futuro próximo e riscos ainda maiores à saúde dos pacientes.

Dessa forma, o Poder Legislativo exerce seu papel fiscalizador para garantir que a população de Paraguaçu Paulista não seja prejudicada por interrupções no fluxo de atendimento. Espera-se que a administração municipal preste as devidas informações e, se confirmada a restrição, apresente soluções imediatas para a regularização das ofertas de exames, assegurando que o atendimento médico seja integral e ininterrupto em todas as unidades de saúde do município, nos termos da legislação vigente e o direito constitucional previsto na Carta Magna do País.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de maio de 2026.

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vereador

